LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 584/2014.

"Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal à Associação dos Produtores Rurais Terra Fértil com sede e foro no Município de Itaquirai e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais Terra Fértil, com sede no P. A. Santo Antonio, Lote 577, Zona Rural, neste município, com registro no Cartório Souza David de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Itaquiraí/MS, Protocolo nº 1108, Livro A-2 em 26/11/2013. Averbação nº 2, Registro nº 28, Lv. A-2. Selo Digital AGB 32255-477, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 09.194.775/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 07 de abril de 2014.

_____

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal